

A inserção da LEI PAULO GUSTAVO é uma conquista bastante significativa pela possibilidade de assegurar aos **agentes culturais** e **artistas** do Município a continuidade dos trabalhos empreendidos em data anterior e durante a pandemia da Covid19.



PARA QUEM É A LEI?

Os **agentes culturais** terão acesso aos valores por meio da concorrência em mecanismos de seleção pública, como EDITAIS, CHAMAMENTOS PÚBLICOS, PRÊMIOS, entre outros.

Poderão acessar os recursos pessoas com atuação comprovada no campo das artes e da cultura:

PESSOAS FÍSICAS

PESSOAS FÍSICAS REPRESENTANTES DE COLETIVOS CULTURAIS

PESSOAS JURÍDICAS

VEJA COMO FUNCIONA O ACESSO AOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO

1

O estado, município ou Distrito Federal (DF) precisa cadastrar um

Plano de Ação na plataforma TransfereGov

2

Com o Plano de Ação **aprovado**, o Ministério da Cultura **faz o repasse** da verba ao estado, município ou DF

3

Com a verba recebida, o estado, município ou DF **lança editais, prêmios ou chamamentos públicos**

4

Então, os fazedores de cultura submetem suas **propostas diretamente** aos estados, municípios ou DF, **de acordo com o previsto** nas seleções públicas de cada ente federado

5

Por fim, o **estado, município ou DF repassa os recursos** aos/às proponentes selecionados/as

6

A POPULAÇÃO USUFROI DAS AÇÕES

Os projetos devem se enquadrar em duas áreas:

AUDIOVISUAL

- Produções audiovisuais
- Reforma, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema
- Capacitação, formação e qualificação
- Apoio a cineclubes
- Realização de festivais, mostras e rodadas de negócios
- Preservação e digitalização de obras e acervos
- Apoio a observatórios, publicações especializadas e pesquisa
- Desenvolvimento de cidades de locação

DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

- Apoio à economia criativa e solidária
- Apoio a agentes, iniciativas, cursos, produções, atividades ou manifestações culturais
- Desenvolvimento de espaços artísticos e culturais (empresas, cooperativas, instituições e organizações comunitárias, etc.)

PANORAMA GERAL

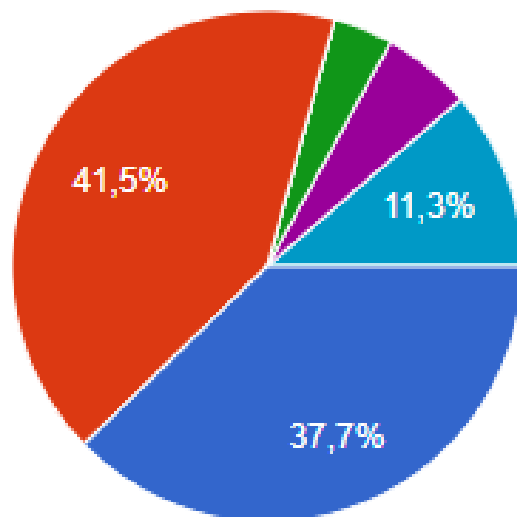
- Mapeamento Cultural dos Artistas, Agentes Culturais e Fazedores de Cultura
- Primeira Consulta da Sociedade Civil (virtual)
- Cadastramento do Plano de Ação
- Segunda Oitiva (presencial)
- Recebimento do Termo de Adesão
- Redação dos Editais
- Divulgação dos Editais



Primeira Oitiva (on line) ainda disponível no site da Prefeitura

Segmento de atuação

53 respostas



- Artes Visuais (englobam diversas formas de expressão artística, como pintura, desenho, escultura, fotografia...)
- Cultura Popular (reúne elementos e tradições culturais associados à lingu...)
- Dança
- Literatura
- Música
- Patrimônio Histórico(bem material, natural ou imóvel que possui significa...)



ESTATÍSTICA DA PRIMEIRA OITIVA

53 PARTICIPANTES

83% sobre atividades de Cultura de uma maneira geral

17% sobre a utilização dos recursos da LPG

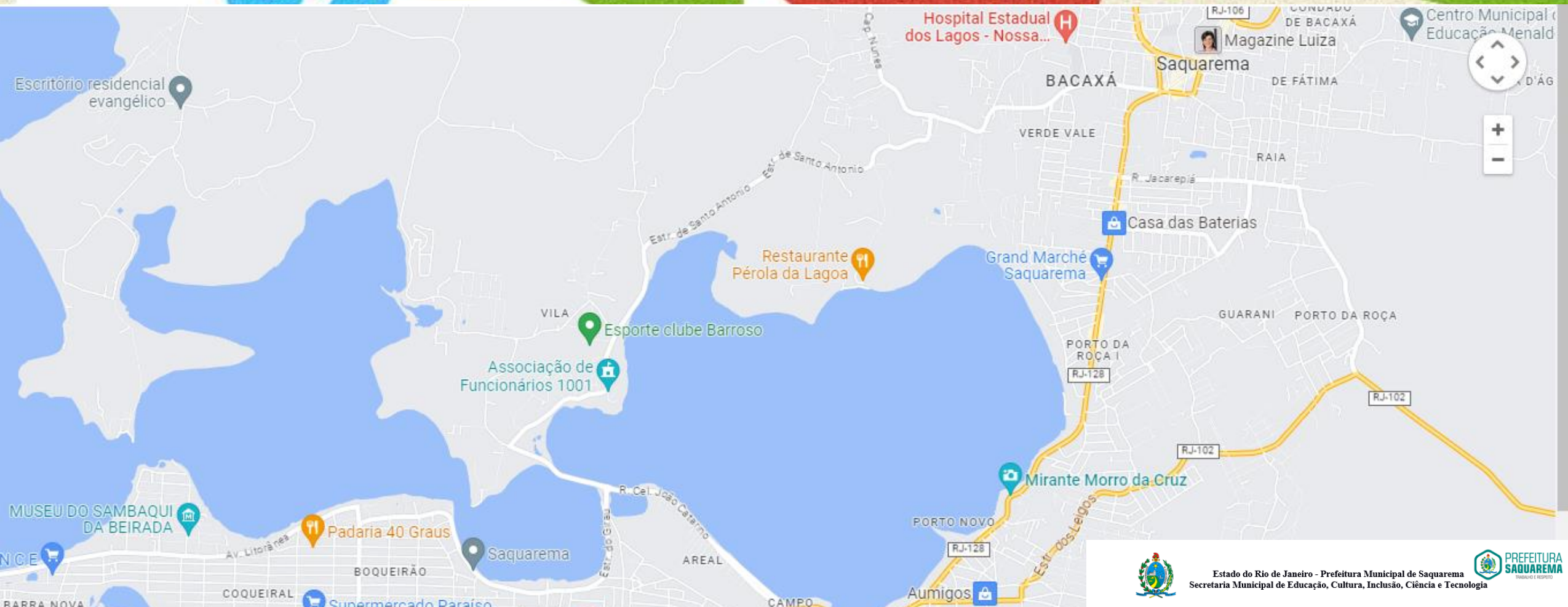
A portrait of Paulo Gustavo, a Brazilian actor and comedian, wearing a black hat and a black jacket with a patterned lapel. He is smiling and standing in front of a purple background with a yellow and orange striped circle behind him.

**Lei Paulo
Gustavo**

Consulta Pública

REGULAMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO
(LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 8 DE JULHO DE 2022), SOBRE
AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

**Valor destinado para o Município de Saquarema:
R\$ 756.450,80**



4 áreas de aplicação: R\$ 756.450,80

(Artigo 6º - I)
Apoio a Produções
Audiovisuais
R\$ 400.728,00

(Artigo 6º - III) Apoio a salas
de cinema
R\$ 91.633,00

(Artigo 6º II) Capacitação, formação e
qualificação no audiovisual; Apoio a
cineclubes, festivais e mostras:
R\$ 46.000,00

(Artigo 8º)
demais áreas da cultura
R\$ 218.077,01



Segunda Consulta
pública sobre a
Lei **Paulo Gustavo**



CULTURA RJ

LEI PAULO
GUSTAVO

Rio de Janeiro

#CulturaRJ

SECRETARIA DE CULTURA DO RJ





LEIS DE FOMENTO CONQUISTADAS PELO CONGRESSO, CAMPO CULTURAL, GESTORES ESTADUAIS E LOCAIS E SERVIDORES DA CULTURA

LEI PAULO GUSTAVO

Lei 195/2022 estabelece o investimento aos Estados, Distrito Federal e Municípios, de **R\$3,8 bi** para aplicação em ações com o objetivo de combater e mitigar os efeitos sociais e econômicos da pandemia da covid-19 sobre o setor cultural, com destaque para o audiovisual.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

Lei Nº 14.399 de 2022 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura estabelece o investimento anual de **R\$ 3 bi ao longo de 4 anos** aos Estados, Distrito Federal e Municípios para os trabalhadores da cultura e as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial

